

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Comissão de Residência Médica da UNIFAP - 2020

Edital Nº 01 de 24 de janeiro de 2020 - COREME/UNIFAP

COREME/UNIFAP
COREME/HCSL

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

Com o presente edital, a Universidade Federal do Amapá – UNIFAP e o Hospital São Camilo e São Luís – HCSL, através de suas Comissões de Residência Médica – COREMEs, comunicam que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2020 para preenchimento de vagas remanescentes de médicos residentes junto aos Programas de Residência Médica com Acesso Direto, Pré-Requisito e Área de Atuação, devidamente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC), segundo os critérios abaixo.

1. PROGRAMAS

1.1. Os Programas de Residência Médica e seus respectivos pré-requisitos são listados nos Quadros do item 1.3.1 a 1.3.2.

1.1.1. Os pré-requisitos são obrigatoriamente de Programa de Residência Médica, credenciados pela CNRM/MEC.

1.1.1.1. Programas/Especialidades:

1.3.1. ACESSO DIRETO	
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
Cirurgia Geral	Superior completo em Medicina
Ginecologia e Obstetrícia	Superior completo em Medicina
Pediatria	Superior completo em Medicina
Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	Superior completo em Medicina

1.3.2. ÁREAS DE ATUAÇÃO	
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
Cirurgia do Trauma	Residência Médica em Cirurgia Geral
Neonatologia	Residência Médica em Pediatria

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas, sob a responsabilidade do Departamento de Processos Seletivos e Concursos da Universidade Federal do Amapá – Depsec/Unifap, apenas via Internet (rede mundial de computadores), no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br>, no período compreendido do dia **27 de janeiro de 2020 ao dia 10 de fevereiro de 2020**.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

2.3. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la no ato de sua inscrição, por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço <https://depsec.unifap.br>, desde que atenda ao que consta no item 3.8 deste edital.

2.3.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada do dia 27 ao dia 28 de janeiro de 2020, via formulário de inscrição online.

3. PAGAMENTO E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Após preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá gerar a Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à taxa de inscrição para pagamento pelo candidato.

3.2. O pagamento deverá ser efetivado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). Para isso, o candidato deverá acessar o link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, preencher os campos com os seguintes dados:

- 1) Unidade Gestora (UG) 154215
- 2) Gestão 15278 (Fundação Universidade Federal do Amapá)
- 3) Código 28883-7 (Taxa de inscrição em concurso público).
- 4) Referência 2001
- 5) Competência: mm/aaaa
- 6) Nome
- 7) CPF
- 8) Vencimento (data do pagamento)
- 9) Valor principal
- 10) Valor total

Ao concluir o preenchimento, deverá emitir a GRU com valor principal e valor total, ambos R\$ 200,00 e realizar o pagamento até o dia 11/02/2020.

3.3. Ao realizar o pagamento através de caixas eletrônicos, aplicativos ou sites de bancos, todos os dados solicitados devem ser informados novamente.

3.4. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento como documento comprobatório do pagamento.

3.5. Não serão aceitos pagamentos realizados após o dia 11/02/2020.

3.6. Não serão aceitos comprovantes de pagamentos realizados em desacordo com os itens 3.2. e 3.3 deste edital.

3.7. Não serão aceitos comprovantes de pagamentos que não contenham o número do CPF do candidato.

3.8. A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com o decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, **indicando no ato da inscrição, o seu número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).**

3.8.1. O Depsec, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá consulta no órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o art. 2 do decreto nº 6.593/2008.

3.8.2. Os dados informados no ato de inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no **CadÚnico**, caso contrário ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.3. A listagem dos candidatos cujo pedido de isenção da taxa for deferido será publicada no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br>, no dia 29/01/2020.

3.8.4. O candidato que não obter o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá validar sua participação no certame efetuando o pagamento da taxa conforme as orientações contidas nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

3.9. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br>, durante o período das inscrições - **27 de janeiro de 2020 ao dia 10 de fevereiro de 2020**, por meio do *link* ao **Processo Seletivo da Comissão de Residência Médica 2020** e efetuar sua inscrição, conforme procedimento a seguir:

3.9.1. ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

3.9.2. efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), impreterivelmente, **até dia 11 de fevereiro de 2020**, preferencialmente no Banco do Brasil.

3.9.3. para aqueles cujo pedido de isenção for deferido, não haverá necessidade de efetuar pagamento;

3.10. A Comissão de Residência Médica e o Departamento de Processos Seletivos e Concursos da Universidade Federal do Amapá não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. **É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.**

3.12. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento da taxa for realizado após a data de seu vencimento, sem exceções.

3.13. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

Para evitar qualquer problema, faça o pagamento em seguida à inscrição.
Não deixe para o último dia.

3.14. O candidato ao inscrever-se, declara sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá atender os pré-requisitos e satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.

3.15. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e demais documentos relacionados no item **10**. Matrícula para todos os programas.

3.16. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá solicitá-la por meio de requerimento (Anexo II) escrito e indicar os recursos especiais necessários, na sala da COREME, localizada no Campus Marco Zero - Prédio novo do Curso de Graduação em Medicina da UNIFAP - Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, KM-02, Jardim Marco Zero, Macapá - AP, CEP 68.903-419. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

3.16.1. É necessário dispor de documentos comprobatórios, sobre as condições especiais.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. A existência de condição especial deve ser declarada pelo candidato segundo descrito no item **3.16**. Se esta comunicação não ocorrer em acordo com o descrito, a demanda não poderá ser atendida no dia da prova.

4. DA PROVA DE CONHECIMENTO (FASE ÚNICA)

- 4.1.** O concurso realizar-se-á em etapa única.
- 4.2.** A prova constará de 60 questões objetivas (peso 60) de múltipla escolha de conhecimentos médicos, oferecidos durante o Curso de Graduação em Medicina, nas áreas básicas de: Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia, Saúde da Família, com 12 (doze) questões de cada especialidade.
- 4.3.** Para os Programas de Neonatologia e Cirurgia do Trauma serão 10 questões discursivas.
- 4.4.** A prova terá 3 (três) horas de duração, não sendo permitido nenhum acréscimo a este tempo sob nenhuma hipótese e a nenhum candidato.
- 4.5.** Não será fornecido tempo adicional para conclusão da prova.
- 4.6.** A prova de conhecimento será aplicada no dia 27/02/2020 (quarta-feira), às 14h00 (horário local de Macapá), nas Salas de aula do Bloco novo do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal do Amapá, Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km - 02, Jardim Marco Zero - Macapá - AP.
- 4.7.** O candidato deverá comparecer à sala de prova com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário previsto para início da prova.
- 4.8.** Não será permitido, sob nenhuma justificativa, o ingresso de candidato na sala de prova após o fechamento da porta, independente do candidato ter ou não conseguido entrar no *Campus* universitário.
- 4.9.** Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade. Certificado de Reservista. Passaporte. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 4.10.** Não será permitido o uso de fone de ouvido, óculos escuro, boné ou chapéu ou qualquer tipo de livro, apostila ou material eletrônico, como computadores, tablets, telefones, radiocomunicadores, relógios do tipo *smartwatch*, dicionários eletrônicos ou fotocopiados, ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de informação, sob pena de eliminação do candidato que for surpreendido usando qualquer um destes meios.
- 4.11.** O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente.

4.12. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

4.13. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.14. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.

4.15. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões assinado.

5. DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR (FASE ÚNICA):

5.1. O Gabarito e o Resultado Preliminar serão divulgados a partir de 28/02/2020, no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br>

6. RECURSO RELATIVO AO GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR (FASE ÚNICA):

6.1. A interposição de recursos deverá ser protocolada por meio de requerimento (anexo I), pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Sala da Comissão de Residência Médica da Universidade Federal do Amapá, no Campus Marco Zero, Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Jardim Marco Zero - Macapá - AP, até 24h após a divulgação do Gabarito ou Resultado Preliminar, das 08h às 12h (horário local), sendo improrrogável.

6.2. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

6.4. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, expresso em termos convenientes, com exposição detalhada PELO CANDIDATO das razões que o motivaram.

6.5. O candidato deverá explicitar de modo claro os motivos que o levaram a entrar com pedido de recurso, argumentando e pontuando devidamente aos fatos.

6.6. Somente serão respondidos os recursos interpostos dentro do prazo (considerando-se para esse efeito a data e o horário do respectivo protocolo).

6.7. O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado de procuração simples e documento de identidade do procurador.

7. VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

7.1. Nos termos da Resolução Nº 2 da CNRM, de 27 de agosto de 2015, no **ato da inscrição**, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB, bem como, aqueles cujo término esteja previsto para Março/2020, poderão requerer pontuação adicional, **desde que tenham seus nomes publicados no Diário Oficial da União.**

7.2. A pontuação adicional do PROVAB, regularmente requerida pelo candidato no **ato da inscrição**, será concedida nos termos da Resolução Nº 2 da CNRM, de 27 de agosto de 2015, conforme abaixo:

7.3. Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da primeira fase, após a classificação, dentro da mesma perspectiva.

7.4. A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista para cada uma das fases.

7.5. Os candidatos que participaram ou estiverem participando do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB), **deverão, OBRIGATORIAMENTE, entregar ao fiscal da sala, no dia da prova de Conhecimento, 27/02/2020:**

7.6. Certificado de Conclusão: Candidatos que concluíram o PROVAB em Março/2019 ou antes;

7.7. Cópia do Diário Oficial da União com avaliação satisfatória: candidatos que concluirão o PROVAB em Março/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver requerido a utilização da pontuação adicional do PROVAB e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União até o dia 31/01/2020 como tendo avaliação satisfatória.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

8.1. O resultado final (relação nominal dos candidatos aprovados por área de opção e por ordem de classificação), após recursos, será divulgado a partir de 10/03/2020 no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br>.

8.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem ou sucessão:

8.3. Maior número de pontos na área específica de opção do candidato.

8.4. Análise do Curriculum Vitae do Candidato (caso seja solicitado).

8.5. Maior idade.

9. PROGRAMAS OFERECIDOS

9.1. Programas recomendados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), duração, número de vagas oferecidas (já excluídas as vagas reservadas para as forças armadas), vagas reservadas para alunos matriculados em 2019, servindo às forças armadas e os hospitais da rede SESA que os oferece com bolsas sob a responsabilidade do MEC/Unifap.

PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS	FORÇAS ARMADAS (RETORNO)*	HOSPITAL
Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica**	02 anos	2	0	HCAL/HE
Cirurgia Geral	03 anos	1	0	HCAL/HE
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	1	0	HMML
Pediatria	03 anos	1	0	HCA
Cirurgia do Trauma ***	01 ano	2	0	HE

***AFASTAMENTOS:** Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados no ano de 2019 e que interromperam a bolsa, por força de convocação para o SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO.

**Conforme deliberação da plenária da CNRM/MEC, através do Ofício-Circular nº 56/2018/CGRS/DDES/SESU/SESU-MEC, datado de 25 de junho de 2018, a Comissão de Residência Médica da Universidade Federal do Amapá/UNIFAP oferece para 2020 o Programa Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica. Este programa tem a duração de 2 anos obrigatórios, não confere certificado em Cirurgia Geral e é considerado pré-requisito para as áreas de especialidades cirúrgicas. Para maiores esclarecimentos sobre o assunto, consultar link: <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-medica>

*** Pré-requisito de 2 anos em Cirurgia Geral em PRM reconhecido pela CNRM.

9.2. Programas recomendados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), duração, número de vagas oferecidas (já excluídas as vagas reservadas para as forças armadas), vagas reservadas para alunos matriculados em 2019, servindo às forças armadas e a instituição que os oferece com bolsas sob a responsabilidade do MS/HSCSL.

PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS	FORÇAS ARMADAS (RETORNO)*	HOSPITAL
Neonatologia**	02 anos	1	0	HSCSL

***AFASTAMENTOS:** Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados no ano de 2019 e que interromperam a bolsa, por força de convocação para o SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO.

** Pré-requisito de 2 anos em Pediatria em PRM reconhecido pela CNRM.

10. MATRÍCULA PARA TODOS OS PROGRAMAS:

10.1. A matrícula dos candidatos selecionados, será realizada nos dias **16 à 17 de março de 2020** (das 8h às 12h), na sala da COREME/UNIFAP, localizada no bloco novo do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal do Amapá (Campus Marco Zero), Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Jardim Marco Zero - Macapá - AP, para os PRMs vinculados a UNIFAP. Os classificados para os PRMs ofertados pelo HSCSL realizarão a matrícula na COREME do Hospital São Camilo e São Luís, localizado na Avenida Marcelo Cândia - Santa Rita - Macapá - AP.

10.2. O não comparecimento nos dias e horários estabelecidos para matrícula implicará na desclassificação automática do candidato.

10.3. Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos acompanhados do original:

10.3.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação em Medicina (uma cópia legível);

10.3.2. Diploma de Conclusão do Curso médico devidamente registrado ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2019, declaração oficial de conclusão do curso ou de que será concluído até 28/02/2020, expedido pela coordenação do curso, ficando a entrega do documento exigido prorrogado até 01/04/2020 (uma cópia autenticada, frente e verso);

10.3.3. Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento (uma cópia legível);

10.3.4. Comprovante de conta corrente (preferencialmente) no Banco do Brasil, em nome do candidato (uma cópia legível de qualquer documento emitido pelo banco contendo o nome e número da conta: Folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

10.3.5. Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral (uma cópia legível);

10.3.6. CPF próprio (uma cópia legível);

10.3.7. Cédula de identidade - RG (uma cópia legível);

10.3.8. Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista (uma cópia legível);

10.3.9. Duas Fotos 3x4 (recentes);

10.3.10. Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia legível);

- 10.3.11.** Tipagem Sanguínea;
- 10.3.12.** Comprovante de endereço (uma cópia legível);
- 10.3.13.** Um Classificador branco transparente;
- 10.3.14.** Formulário de matrícula e Termo de Compromisso, disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/coreme/documentos/>, devem ser devidamente preenchidos e entregues (duas cópias);
- 10.3.15.** Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Amapá ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2019 ou ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-AP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogado até 01/04/2020 (uma cópia legível);
- 10.3.16.** Os candidatos graduados em medicina por Escola Médica estrangeira deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá -AP e o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira;
- 10.3.17.** Procuração simples do candidato e documento oficial e original do procurador, no caso do candidato estar sendo representado na matrícula.
- 10.4.** A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e demais documentos relacionados no item 10.3.
- 10.5.** Os candidatos aprovados e não classificados (excedentes) ao serem chamados a assumir vaga em aberto terão 48 horas para se apresentar e efetuar a matrícula junto a COREME-UNIFAP pessoalmente ou por procuração e iniciar as atividades do programa de residência médica.
- 10.6.** Os programas de Residência Médica em 2020 iniciarão suas atividades a partir de 02/03/2020 ou data definida pela CNRM.
- 10.7.** Não será permitido o trancamento de matrícula, exceto aquele (não voluntário), do sexo masculino, convocado por uma das forças do Ministério da Defesa (serviço militar obrigatório), conforme os termos da Resolução CNRM Nº 04, de 30 de setembro de 2011.
- 10.8.** Somente poderão reservar a vaga aqueles aprovados e classificados em 1º chamada dentro do número de vagas disponíveis. Os aprovados e chamados posteriormente, **NÃO** poderão realizar o trancamento.
- 10.9.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Residência Médica 2020 da UNIFAP, e que cumprirão o serviço militar obrigatório, terão suas vagas reservadas pelo período de 1 (um) ano, de acordo com os termos das Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

10.10. A matrícula de reingresso dos candidatos com vaga trancada ocorrerá juntamente com os demais candidatos participantes do processo seletivo do ano subsequente, sendo dispensada a apresentação de nova documentação, exceto no caso de exigência de novos documentos ou substituição de documentos provisórios, devendo o candidato acompanhar as divulgações no site do Processo Seletivo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

11.1.1. Faltar às provas;

11.1.2. Não apresentar a documentação exigida por ocasião da prova e da matrícula;

11.1.3. Não obter 50% dos acertos do primeiro colocado no Concurso;

11.1.4. Não comprovar as informações presentes em seu *Curriculum*, caso solicitado;

11.1.5. Chegar atrasado para a realização das provas (Após iniciada as provas não será permitido acesso de candidatos);

11.1.6. Prestar informações inverídicas.

11.2. Para esclarecimento de dúvidas sobre o Processo Seletivo somente deverá ser usado o endereço eletrônico coreme@unifap.br, não havendo atendimento telefônico para tal fim.

11.3. Encerrado o período de inscrições, esse canal de atendimento será de uso EXCLUSIVO dos candidatos inscritos mediante identificação dos mesmos.

11.4. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de estudo, referenciada pela CNRM/MEC.

11.5. Ao(A) médico(a) matriculado(a) que tenha sido incorporado(a) em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 04/2011).

11.6. Serão considerados Classificados, os candidatos com acerto mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos acertos do primeiro colocado no concurso e dentro do limite de vagas ofertadas.

11.7. Todos os Programas de Residência Médica são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC e tem seus respectivos residentes devidamente cadastrados no SisCNRM.

11.8. Os aprovados neste concurso se comprometem a integralizar a carga horária do programa de acordo com as Normas da CNRM.

11.9. O prazo para impugnação deste edital é de cinco dias úteis contados da data de sua publicação.

11.10. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e pelo DEPSEC.

12. CALENDÁRIO GLOBAL DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições <i>on line</i>	27/01/2020 a 10/02/2020	https://depsec.unifap.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	27/01/2020 a 28/01/2020	https://depsec.unifap.br coreme@unifap.br
Resultado das Isenções da taxa de inscrição deferidas	A partir de 29/01/2020	https://depsec.unifap.br
Inscrições homologadas	17/02/2020	https://depsec.unifap.br
Resultado Final das Inscrições homologadas	19/02/2020	https://depsec.unifap.br
Prova de conhecimento	27/02/2020	Bloco do Curso de Medicina da UNIFAP
Divulgação do Gabarito da Prova	A partir de 28/02/2020	https://depsec.unifap.br
Resultado preliminar da Prova de conhecimento	A partir de 04/03/2020	https://depsec.unifap.br
Resultado Final do Processo Seletivo 2019	A partir de 10/03/2020	https://depsec.unifap.br
Período de Matrícula	16 a 17/03/2020	Somente na sala da COREME/UNIFAP
Início das atividades dos Programas de Residência Médica	20/03/2020	Hospitais da rede SESA*

* No item 9 do edital, consulte os locais de prática de cada programa na coluna Hospital.

Prof. Dr. Fernando Antonio de Medeiros
Diretor de Pós-Graduação- DPG/UNIFAP

Profa. Me. Leila do Socorro da Silva Morais
Coordenadora da COREME/UNIFAP

Dr^a. Denise de Nazaré Carneiro Freitas
Coordenadora da COREME/HSCSL